

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 25/04/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT N° 02/21



A PUBLICAÇÃO
Em 25/04/2023

CGPAL - Coordenador
DLC - PT N° 02/21
ESTADO DE ALAGOAS
ESTADUAL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

A 2ª COMISSÃO
Em 25/04/2023

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 304 /2023

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1078/2023
Data: 19/04/2023 - Horário: 13:53

Legislativo

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O IEDI- INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Assembleia Legislativa de Alagoas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o IEDI- Instituto Engenho de Ideias, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional e inclusivo, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº08.598.687/0001-10, com sede na Rua D Pedro II, S/N, Quilombo, Santa Luzia do Norte Alagoas CEP 57130-000

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
Maceió, 12 de Abril de 2023.


INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei tem por finalidade “Proporcionar à comunidade de Santa Luzia do Norte e adjacência diversas ações voltadas à valorização da cultura Quilombola, incentivo à leitura para crianças, introdução à informática, oficinas de culinária com foco em produção e comercialização de pratos com influência afro-brasileira e confeitaria, oficinas de técnicas de confecção de instrumentos de percussão artesanal e aprendizagem de ritmos afros, oficinas de artesanato com fibra capim taboa e com materiais reciclados, oficina de judô que levou os judocas a conquistar classificações em campeonatos alagoanos e brasileiros, oficinas voltadas à prevenção de gravidez na adolescência e DST e capacitações para geração de emprego e renda para jovens e adultos, Futebol e Basquete, Em parcerias com instituições, da iniciativa privada e sindicatos e eventos em datas comemorativas, proporcionando ações de inclusão às crianças, jovens e suas respectivas famílias sem poder aquisitivo para proporcionar tal experiência. Também em parceria proporcionamos acesso a diversos eventos culturais, tais como : peças teatrais , shows, circos e etc a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O projeto de lei ora apresentado, que não gera para o Estado ônus financeiro, tem alcance e finalidade social, que neste ato é submetido ao crivo desta ilustre Casa Legislativa.

**Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,
Maceió, 12 de Abril de 2023.**

**INÁCIO LOIOLA DAMASCENO FREITAS
DEPUTADO ESTADUAL**

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-900



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.598.687/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2006	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENHO DE IDEIAS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R D PEDRO II	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.130-000	BAIRRO/DISTRITO QUILOMBO	MUNICÍPIO SANTA LUZIA DO NORTE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 9967-7352		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 10:52:29 (data e hora de Brasília).

Ofício n° 05/2023- IEDI

Santa Luzia do Norte, 11 de abril de 2023.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
Exmo. Deputado Inácio Loiola

Assunto: Solicitação de Utilidade Publica Estadual

Vimos por meio deste, solicitar a Assembléia Legislativa de Alagoas, por merio do Gabinete do Excelentissimo Deputado Inácio Loiola a concessão do Título de Utilidade Pública para o IEDI - Instituto Engenho de Ideias, instituição que funciona desde 2006 propiciando à comunidade de Santa Luzia do Norte e adjacência diversas ações voltadas à valorização da cultura Quilombola, incentivo á leitura para crianças, introdução à informática, oficinas de culinária com foco em produção e comercialização de pratos com influência afro-brasileira e confeitaria, oficinas de técnicas de confecção de instrumentos de percussão artesanal e aprendizagem de ritmos afros, oficinas de artesanato com fibra do capim taboa e com materiais reciclados, oficina de judô que levou os judocas a conquistar classificações em campeonatos alagoanos e brasileiros, oficinas voltadas à prevenção de gravidez na adolescência e DST e capacitações para geração de emprego e renda para jovens e adultos, Futebol e Basquete. Em parcerias com instituições, da iniciativa privada e sindicatos eventos em datas comemorativas, como Natal, Dia das Crianças e Festas Juninas proporcionando ações de inclusão às crianças, jovens e suas respectivas famílias sem poder aquisitivo para proporcionar tal experiência. Também em parceria proporcionamos acesso a diversos eventos culturais, tais como : peças teatrais, shows, circos e etc a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Segue em anexo os documentos necessários para validar a concessão do Título de Utilidade Pública: Cópia do Estatuto da Instituição, Ata de Fundação, Ata da Posse Atual e Alvará de funcionamento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Vânia Maria de Oliveira Santos
PRESIDENTE

RECUSADO
12/04/23

Antônio de Paula M. Barros
Assessor Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Departamento de Arrecadação PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO, 84-CENTRO Telefone: (82)3268-1115 CNPJ: 12.200.317/0001-50

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil

55

Inscrição Imobiliária

01.0001.0001.5.9167.04

Nome Fantasia

ENGENHO DE IDEIAS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS

Localização Completa

RUA ESTEVÃO PROTOMARTIR DE BRITO, 79 - Bairro: CENTRO
SANTA LUZIA DO NORTE
CEP: 57130-000

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE
DIREITOS SOCIAIS

CNPJ / CPF

08.598.687/0001-10

Outras Atividades

9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE

Início da Atividade

28/12/2006

Título da Licença

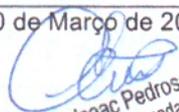
ALVARÁ LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Válido até 31/12/2023

SANTA LUZIA DO NORTE, 20 de Março de 2023

Assinatura e Matrícula do Funcionário

Coordenador


Carlos Isaac Pedrosa Galvão
Coordenador de Arrecadação e Tributos
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Portaria: 1312021.

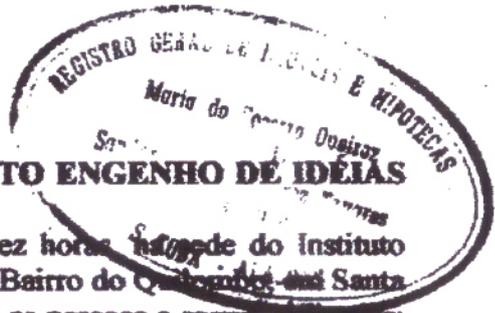


Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/santaluziador norte//views/publico/portaldocontribuinte>

51E1A351B633680420AE8E776E1136EEEEAE8292C

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS

Aos 20 dias do mês de novembro, do ano de dois mil e cinco, às dez horas, no local do Instituto Engenho de Idéias, situado temporariamente a Rua Dom Pedro II s/n. - Bairro do Quilombo, em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, reuniram-se em Assembléia Geral, as pessoas a seguir indicadas: Kândida Robertha Ferreira Gomes; Vânia Maria de Oliveira Santos; Virginia Moura Miller; André Mendonça Fernandes da Silva; Lana Ingrid Pereira Navarro; Anna Cláudia de Farias Marques; Igor Araújo de Amorim; Filomena Félix Costa; Sonia Maria da Silva; Janecléide D'Ávila da Silva; Paulo César Feliciano Silva; Vanessa Ferreira Cavalcanti; todos residentes e domiciliados em Santa Luzia do Norte e em, Maceió - Alagoas. Convocadas que foram previamente para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) fundação do Instituto Engenho de Idéias; 2) leitura e aprovação de Estatuto; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. A assembléia foi presidida por Kândida Robertha Ferreira Gomes e secretariada por Filomena Félix Costa. Aberta a sessão, após verificadas e conferidas as presenças, a presidente esclareceu a escolha do nome, os objetivos, as áreas de atuação e a importância da fundação do Instituto Engenho de Idéias. 1) Colocada em votação a proposta de fundação do Instituto Engenho de Idéias foi aprovada por unanimidade de votos. Prosseguindo aos trabalhos passou-se a leitura do Estatuto, artigo por artigo. 2) Colocada em votação a proposta do Estatuto foi aprovada por unanimidade de votos. No prosseguimento dos trabalhos, a Presidente passou ao item 3) (Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal). Aberta a discussão apresentaram-se os seguintes candidatos: Kândida Robertha Ferreira Gomes (Presidente), Igor Araújo de Amorim (Diretor Administrativo), Anna Cláudia de Farias Marques (Diretora Financeira); Conselho Fiscal: Lana Ingrid Pereira Navarro (Presidente do Conselho); Paulo César Feliciano Silva (Conselheiro); Filomena Félix Costa (Conselheira). Todos os elcitos já se encontram devidamente identificados nesta ata. Após a eleição foi declarada a tomada de posse de todos os membros. A presidente declarou definitivamente constituído o Instituto Engenho de Idéias, "I.E.D.I", com administração e sede em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, sociedade civil sem fins lucrativos criada pra contribuir para o desenvolvimento da Cultura, Meio-ambiente, Turismo e História Alagoana. Como nada mais houvesse a ser discutido a Assembléia foi dada por encerrada pela Presidente e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes, em folha anexa. Eu, ~~Filomena Félix Costa~~ (Filomena Félix Costa), lavrei a presente ata.

Presidente:

KÂNDIDA ROBERTHA FERREIRA GOMES

Registro sob Nº 788 fls. 101/101vs

do Livro de Pessoas Jurídicas Nº. A-05

REGISTRO Sabado, 28 de Dezembro de 2006

Maria do Socorro Queiroz
Oficial
Sandra Márcia Queiroz Taveres
Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ESTEVÃO PROTOMÁRTIR DE BRITO, 84-CENTRO Telefone: (82)3268-1115 CNPJ: 12.200.317/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº MERC 55 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/03/2023

Contribuinte: INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS		Inscrição Mercantil: 55
Localização: RUA ESTEVÃO PROTOMARTIR DE BRITO, 79, , CENTRO		Sequencial: 35865
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 01.0001.0001.5.9167.04
Razão Social: INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS		Inscrição Imobiliária: 20133
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
08.598.687/0001-10		55
Atividade Principal: 9430-8/00 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS		
Atividades Secundárias 9493-6/00 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE		
Início Atividade: 28/12/2006	Validade: 19/05/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		
		
Carlos Isaac Pedrosa Galvão Coordenador de Arrecadação e Tributos Secretaria Municipal de Gestão Pública Portaria: 1312021.		
Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB



smunicipais.com.br/redesim/prefeitura/santaluziaddonorte//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

EAE042FEA2D942B78AECA4923624CB26880899EE



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS**

CPF/CNPJ: **08.598.687/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:06:45 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GBY0J5NDcIX60Sh99OQb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS**
CPF/CNPJ: **08.598.687/0001-10**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 12:06:10 do dia 20/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: WGD9200323120610

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS
CNPJ: 08.598.687/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:18 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **CA41.0979.3674.A014**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.598.687/0001-10
Razão Social: INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS
Endereço: RUA D PEDRO II S/N / QUILOMBO / SANTA LUZIA DO NORTE / AL / 57130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031600540758055948

Informação obtida em 20/03/2023 11:41:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.598.687/0001-10

Certidão n°: 11717787/2023

Expedição: 20/03/2023, às 11:56:30

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.598.687/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

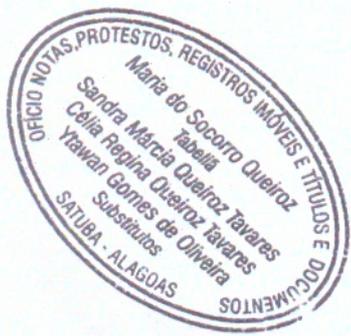
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATA DA ASSEMBLÉIA DA ELEIÇÃO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA, DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS

Aos 13 dias do mês de maio de 2022, às 15 horas na sede do Instituto Engenho de Ideias, situado a Rua Protomártir de Brito, s/n – Centro em Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas. Reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas a seguir indicadas André Mendonça Fernandes da Silva, Marcela Luziel dos Santos, Vania Maria de Oliveira Santos, Jorge Paulo Alves de Lima, Tania Mendonça Fernandes da Silva, Ana Patrícia da Silva Saturnino, Ronald Santos da Silva, Luis Fernandes da Silva. Todos residentes e domiciliados em Santa Luzia do Norte e em Maceió – Alagoas. Convocados que foram previamente para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Eleição e Posse da Presidência, Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e do Conselho Fiscal do Instituto Engenho de Ideias para gestão 2022 a 2024. A assembleia foi presidida por André Mendonça Fernandes da Silva e Secretariada por Tania Mendonça Fernandes da Silva. Aberta a sessão, após verificadas e conferidas as presenças, o presidente passou para o item 1) da pauta (Eleição e Posse dos membros da Diretoria e Conselho). Aberta a discussão apresentaram-se os seguintes candidatos: Vânia Maria de Oliveira Santos (Presidente); Tania Mendonça Fernandes da Silva (Diretora Administrativa); Ronald Santos da Silva (Diretor Financeiro); Jorge Paulo Alves de Lima (Presidente do Conselho); Marcela Luziel dos Santos (Secretária do Conselho); Ana Patrícia da Silva Saturnino (Conselheira). Todos eleitos se encontraram devidamente identificados nesta e qualificados em anexo desta ata. Após a eleição foi declarada a tomada de posse de todos os membros. A presidente eleita, agradeceu a presença de todos. Como nada mais houvesse a ser discutido a assembleia foi dada por encerrada pela Presidente e lavrada a presente ata, que lida e aprovada foi assinada por todos os membros presentes, em folha anexa. Eu (Tania Mendonça Fernandes da Silva), lavrei a presente Ata.

1º OFÍCIO



Vânia Maria de Oliveira Santos
Vânia Maria de Oliveira Santos

Presidente



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022 – 064402

Reconheço por semelhança a firma de:
VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Em Testemunho de verdade. Maceió - Alagoas, 13 de Maio de 2022, às 14:17:09

SELO DIGITAL: ACU61335 – UUMI

Confira os dados do ato em <http://selordigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS – SUBSTITUÍDA

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, Centro
CEP 57 020-140 - Maceió - AL
Fones (82) 3223-2603 / 3221-3221

REC. DE FIRMA Nº 2022-064400

Reconheço por semelhança a firma de:

VANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Em Testemunho de verdade MACEIÓ - AL - 06/08/2022 14:17:06

SELO DIGITAL: ACU61333-OBTD

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,39



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACW69513-4WUQ
14/07/2022 12:28
Doc. Solicitante: ***794.817**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>

Autenticidade Semelhança
Reconheço a(s) firma(s) Vania Mendes
Carla Fernandes da Silva

14 / 07 / 2022

Céfora Patrícia F. S. Fidelis - Tabeliã Interna
 Caroline dos Santos Pedrosa - Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACW69508-MA.YU
14/07/2022 12:13
Doc. Solicitante: ***051.024**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACW69507-OF.E
14/07/2022 12:13
Doc. Solicitante: ***811.851**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>

Autenticidade Semelhança
Reconheço a(s) firma(s) Renata Santos
da Silva / Karoline Lou-
zele dos Santos e Gra-
zielle da Silva Santos

14 / 07 / 2022

Céfora Patrícia F. S. Fidelis - Tabeliã Interna
 Caroline dos Santos Pedrosa - Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACW69506-M93J
14/07/2022 12:13
Doc. Solicitante: ***461.004**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>



REGISTRO SOB Nº 2357 FLS. 23124
DO LIVRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-16
SATUBA(AL), 23 de 08 de 2022

Julio Cesar OTS
() Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
() Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
() Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
ACV53086-8FV3
23/08/2022 14:38
Doc. Solicitante: ***384.436**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>



Reconheço a(s) firmas: Josele
Paulo Alves de Lima

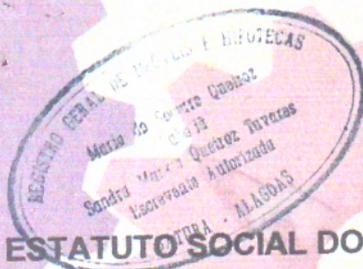
Em Testemunho de verdade dou fé.
Satuba(AL), 23 de 08 de 2022

Julio Cesar OTS

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã
 Sandra Márcia Queiroz Tavares - Substituta
 Célia Regina Queiroz Tavares - Substituta



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACY03331-RY78
23/08/2022 14:30
Doc. Solicitante: ***888.436**
Confirme autenticidade em
<https://selo.tjal.jus.br>



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS – I.E.D.I

CAPÍTULO PRIMEIRO NOME E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1 – O INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS, também designada pela sigla “I.E.D.I”, fica instituída esta OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO DA SEDE E FORO

Art. 2 – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS - “I.E.D.I”, terá como sede Rua D. Pedro II, s/n – Bairro do Quilombo na cidade de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da federação, tendo como foro a comarca de Satuba, Alagoas..

Art. 3 – O prazo de duração da OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS é indeterminado.

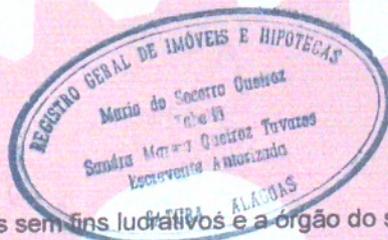
CAPÍTULO TERCEIRO DOS OBJETIVOS

Art. 4 – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS - “I.E.D.I”, tem por diretrizes principais:

- Despertar a auto-estima da comunidade local e sua sensibilização para a importância dos processos sistêmicos sociais, culturais e étnicos para a construção da nação brasileira e de seu povo, valorizando as potencialidades economicamente produtoras e sócio-educativas através da instalação de um núcleo de Educação Ambiental, um Núcleo Histórico Cultural e ministério de oficinas e capacitações em Artes Cênicas (Teatro de Arena e Danças), Culinária, Patrimônio Cultural (material e imaterial), Artes Visuais e Capoeira, além de outras que se fizerem necessárias ao longo do processo.

Parágrafo Primeiro – Para a consecução de suas finalidades, a OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações de projetos visando:

- I – A criação de outras associações em outras regiões do país, inclusive através da mobilização de entidades governamentais e não-governamentais nacionais e internacionais;
- II – Estimular e desenvolver o pleno exercício da cidadania, através da capacitação e formação profissional, no sentido de criar alternativas de geração de trabalho e renda, segurança e proteção ao cidadão trabalhador e a sua inserção no mercado de trabalho;



apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgão do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 5 – Será isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações, não admitindo controvérsias de etnia, sexo, credo religioso, cor, gênero ou posições político-partidárias, em suas ações, dependências ou em seu quadro social.

Art. 6 – O INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS expressa claramente neste artigo de seu estatuto que remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e financeira ou prestam serviços específicos, de acordo com os valores praticados no mercado.

CAPÍTULO QUARTO DOS SÓCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 7 – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias:

Efetivos – Pessoas Físicas ou Jurídicas, sem impedimento legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade.

Colaboradores – Pessoas Físicas ou Jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS; não tendo direito a voto em assembléia.

Beneméritos – Pessoas ou Instituições que se destacarem por trabalhos que se coadunem com os objetivos do INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS, não tendo direito a voto em assembléia.

Art. 8 – Os associados, qualquer que seja a categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS, nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Diretor Executivo.

Art. 9 – A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de Sócios Efetivos ou da Diretoria.

Art. 10 – São direitos dos associados: participar de todas as atividades associativas; propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções; apresentar propostas, programas e projetos de ação para a OSCIP ENGENHO DE IDÉIAS; gozar de todos os benefícios e vantagens que a associação vier a oferecer; afastar-se da OSCIP quando lhe convier, desde que o faça por escrito ao Presidente.

Art. 11 – São deveres dos associados: observar as obrigações legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral; Respeitar os compromissos assumidos para com a sociedade; Contribuir por todos os meios ao alcance, para o bom funcionamento e progresso da OSCIP; ser pontual com os compromissos assumidos com a OSCIP.



III – Levar aos associados o conhecimento dos seus direitos sociais, através das políticas disponibilizadas nas áreas da Infância, Juventude e Melhor Idade com o objetivo de promover a melhoria da qualidade de vida, estimular a auto-estima o protagonismo juvenil, respeitando a legislação vigente;

IV – Pesquisar, desenvolver e divulgar as potencialidades artísticas culturais da comunidade e adjacências;

V – Defender e proteger o meio ambiente e os recursos naturais, preservando e estimulando o seu uso, como também estimular a criação de unidades de cultivo e conservação;

VI – Promover a inserção social, desenvolvendo programas que envolvam a comunidade e as questões relativas ao pleno exercício da cidadania, através da educação ambiental, cultural, patrimonial, atividades sócio esportivas com o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade;

VII – Organizar cursos, conferências, simpósios, congressos, competições e todo evento que vise divulgar, ensinar e aperfeiçoar os objetivos da OSCIP;

VIII – Produzir, editar, publicar, e divulgar, como também materiais de comunicação usando todos os meios tecnológicos para tornar públicas as ações da OSCIP;

IX – Participar de acordos ou convênios com instituições, pessoas, corporações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

X – Organizar e patrocinar viagens para finalidades de estudo e pesquisa, ou para divulgar os objetivos da OSCIP;

XI – Envolver-se com outras entidades nacionais ou internacionais com objetivos similares, a fim de trocarem experiências e organizarem eventos que visem implementar ações de interesses comuns;

XII – Planejar, apoiar ou executar atividades, programas, projetos e ações direcionadas para o desenvolvimento de iniciativas educacionais, culturais, artísticas e de entretenimento social voltados para o desenvolvimento de iniciativas educacionais, culturais, turísticas, artísticas saúde, e de entretenimento social voltados para o desenvolvimento sustentável;

XIII – Elaborar e emitir pareceres, laudos e perícias sociais, ambiental e psicológico quando solicitados pelo Poder Público;

XIV – promoção de geração de trabalho e renda comunitários, através do ensino de práticas produtivas cooperativas e associativistas de valor cultural e/ou econômico;

XV – Execução de serviços de radiodifusão sonora, com a finalidade educativa, artística, ambiental, esportiva, cultural e informativa, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

XVI – Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinando no mercado de trabalho;

XVII – Promoção da ética, da paz, da cidadania. Dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Parágrafo Segundo – A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de


Advogada
OAB/AL 45.1



CAPÍTULO QUINTO DA EXCLUSÃO

Art. 12 – Serão excluídos do quadro social da sociedade os associados que:

- I – Afastarem-se espontaneamente, mediante carta dirigida ao Diretor presidente, não podendo ser negado;
- II – Causarem prejuízo financeiro ou moral à instituição, sendo vetado ao associado denegrir o nome da sociedade por qualquer forma;
- III – Na condição de ex-diretor deixar de passar, sem justificativa plausível, para o seu sucessor, os documentos da sociedade e as informações indispensáveis ao regular funcionamento da Diretoria que está deixando, gerando com isso qualquer prejuízo, tão logo comprovado o fato, por ato da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – Após notificação por escrito, a diretoria poderá solicitar o afastamento do sócio que infringir qualquer disposição legal ou estatutária.

Parágrafo Segundo – O associado será comunicado da acusação que lhe está sendo feita e terá o prazo de quinze dias para se defender, e firmar acordo com a Diretoria para resolver o caso.

Parágrafo Terceiro – O associado ao emitir defesa e quando não houver processo administrativo instaurado, a Diretoria elaborará relatório do caso e submeterá à Assembléia Geral especialmente designada para esse fim, que então, julgará a exclusão do associado.

Parágrafo Quarto – O associado excluído só poderá retornar ao quadro social da Sociedade, se sua exclusão não for por razão de falta grave.

CAPÍTULO SEXTO DO PATRIMÔNIO

Art. 13 – O patrimônio da OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS será constituído:

- I – Pelos bens de sua propriedade;
- II – Pelos auxílios, doações, comodatos, legados e subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou internacional;
- III – Pelas contribuições dos sócios beneméritos e/ou honorários;
- IV – Pelas receitas provenientes de prestação de serviços;
- V – Rendimentos decorrentes de aplicações financeiras e/ou de depósito bancário;
- VI – Pela contribuição de 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo vigente no país, feitas mensalmente pelos associados;
- VII – Rendas eventuais;
- VIII – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais;

R. S. S.
Associação dos Advogados
Cm. 45.1



IX - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso IV do art. 4º)

X - Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Lei 9.790/99, inciso V do art. 4º)

Parágrafo Único – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante seus associados, doadores ou subventores.

CAPÍTULO SÉTIMO DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 14 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 – Compete à Assembléia Geral:

- I – Eleger e destituir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre reformas do Estatuto vigente;
- III – Decidir sobre a extinção da OSCIP;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou adquirir bens patrimoniais;
- V – Escolher comissão eleitoral;
- VI – Nomeação dos membros do Conselho Consultivo e Fiscal;
- VII – Deliberar sobre a admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- VIII – Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste estatuto;
- IX - Outros assuntos de interesse da sociedade, associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentes.

Art. 16 – À Assembléia Geral Extraordinária compete deliberar sobre a dissolução voluntária da sociedade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas.

Parágrafo Primeiro - As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos membros regulares presente, atribuído ao Presidente o voto de desempate, vetado o voto por procuração.

Parágrafo Segundo – terão direito a voto em assembléia todos os sócios efetivos, os

Brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

Handwritten signature
Instituto Engenho de Ideias
Advogada
CNPJ nº 15.1

Art. 17 – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da sociedade, a Assembléia poderá designar Diretores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 18 – A Assembléia será normalmente convocada pelo Diretor Presidente, mas, se ocorrerem motivos graves ou urgentes poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria e pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de 07 (sete) dias, mediante aviso aos associados e afixados nos lugares públicos mais freqüentados.

Art. 19 – A mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria ou, em suas faltas ou impedimentos, pelos membros do Conselho Fiscal. Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados efetivos escolhidos na ocasião.

Art. 20 – O que ocorrer nas reuniões da Assembléia deverá constar na ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, e por uma comissão constituída por 05 (cinco) associados designados pela Assembléia.

Art. 21 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no decorrer do 1º trimestre, para:

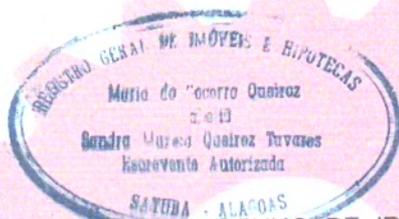
- I – Aprovar a proposta de Programação Anual da Diretoria Executiva;
- II – Aprovar após parecer do Conselho Fiscal, o Relatório Anual e o Balanço da sociedade; e extraordinariamente, sempre que for necessário, em primeira convocação com pelo menos a metade de mais um dos sócios ou, em segunda convocação, com qualquer número de associados uma hora depois da primeira.

Art. 22 – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria Executiva;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por Requerimento de 1/3 (um terço) dos associados efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de 8(oito) dias;
- IV – Através de Edital onde constará data, hora, local e a pauta do que será discutido, afixado na sede da OSCIP.

CAPÍTULO OITAVO DAS ELEIÇÕES

Art. 23 – A Diretoria será eleita pela maioria dos sócios efetivos em pleno gozo de seus direitos e que estejam em dia com suas colaborações perante a OSCIP 30 (trinta) dias antes da data da Assembléia Geral Eleitoral.



Art. 24 – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS será presidida administrada, fiscalizada administrativamente e contábil por uma Diretoria Administrativa e Fiscal, e um Conselho Fiscal, por um mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição a todos os cargos como também ao conselho fiscal.

CAPÍTULO NONO DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 25 – O INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS será administrado por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal (Lei 9.970/99, inciso III do art. 4º).

Art. 26 – A Diretoria será constituída por um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro e um Diretor Administrativo.

Art. 27 – Compete a Diretoria:

- I – Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II – executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III – Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV – Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – Contratar e demitir funcionários.

Art. 28 – A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 – Compete ao Diretor Presidente:

- I – Representar o INSTITUTO ENGENHO DE IDEIAS judicial e extra-judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembléia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – Assinar, conjuntamente, com o Diretor Financeiro os cheques emitidos e autorizações de despesas;
- VI – Abrir, fechar e movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro contas bancárias;
- VII – Abrir e fechar os tomos dos livros usados pela Instituição;

Art. 30 – Compete ao Diretor Administrativo:

- I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Substituir o Diretor Financeiro em suas faltas e impedimentos;
- III – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Rus
Rus
Advogada
Cnj/11.451.4



- IV – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as Atas;
- V – Publicar todas as notícias das atividades da Instituição.

Art. 31 – Compete ao Diretor Financeiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Assinar, conjuntamente, com o Diretor Presidente os cheques emitidos e autorização de despesas;
- III – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V – Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – Manter todo o numerário em estabelecimento de bancário;
- VIII – Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 32 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 33 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

Parágrafo único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

R.S.
Advogada
União 25.1



CAPÍTULO DÉCIMO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Art. 34 – Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
- I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
 - II – Contratos e acordos firmados com empresas privadas e agências nacionais e internacionais;
 - III – Doações, legados e heranças;
 - IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
 - V – Contribuição dos associados;
 - VI – Recebimento de direitos autorais etc.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 35 - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):
- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
 - II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
 - IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO DECIMO SEGUNDO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 – A OSCIP INSTITUTO ENGENHO DE IDÉIAS será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 37 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Registro sob Nº 789 fs. 101vs/105.

do Livro de Pessoas Jurídicas Nº. A-05

REGISTRO Satuba, 28 de Dezembro de 2006

Maria do Socorro Queiroz
Oficial

Sandra Márcia Queiroz Tavares
Substituta

Sandra Márcia Queiroz Tavares
Advogada
OAB/AL 25.1

H13

O Prof. Dalmo levou aos jovens da comunidade o encanto dos tambores por meio da Oficina de Percussão do IEDI/FALA QUILOMBO, trazendo com a música a disciplina e o respeito pelo o outro



A ressaca de Carnaval foi por conta da Banda de Percussão Fala Quilombo



O Cine Clube do IEDI/FALA QUILOMBO foi com toda força e encantou crianças com suas sessões vespertinas neste ano.





Parceria com o SESC Alagoas/Mesa Brasil realizamos um mini curso de culinária ministrado pelas nutrólogas Liziane e Cláudia, com várias dicas que além de proporcionar mais saúde, gera economia para as famílias atendidas no curso. [#IEDIREALIZANDOSONHOS](#)



Participamos da TEIA 2014 – em Marechal Deodoro, na Praia do Francês.



Tia Tania Mendonça, utilizou um dos livros da coleção Itaú Criança



Visita da Diretoria da Associação do Caminho Lagunar
na Sede do IEDI/FALA QUILOMBO.



Um voluntário muito especial o Dr. Felix, psicólogo que atendeu
a comunidade no IEDI durante este ano



PROJETO RELIX no Teatro Deodoro com a comunidade de Santa Luzia do Norte



As aulas da Oficina de Ritmos Afros Brasileiros estão de vento em poppa, e é muito bom ver a interação desta garotada e a cada dia sua evolução.



No dia mundial do meio ambiente, e o IEDI - Ponto de Cultura Fala Quilombo em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Batalhão Ambiental e o IMA comemorou esta data importante conscientizando a todos sobre a importância da preservação ambiental. Nosso Batuque Fala Quilombo sob o comando do Mestre dos Ritmos Dalmo Almeida animou a todos com seu ritmo contagiante e a tarde o Cine Clube Fala Quilombo em parceria com o Eco Cine apresentou um filme de conscientização ambiental. Agradecemos a Cícera Bispo pelo almoço da galerinha e todo cuidado com eles, prefeito Edson Mateus sempre alinhado com o bem estar da cidade e um agradecimento especial a Lana Navarro pelo convite e empenho na organização do evento. Parceria de verdade é assim uma via de mão dupla!



O IEDI/ FALA QUILOMBO levou 50 pessoas para conhecer a história de um dos maiores sambistas compositor de pérolas da nossa música, CARTOLA - O mundo é um moinho. #IEDIREALIZANDOSONHOS



Mais uma vez proporcionamos a oportunidade para um grupo de 50 pessoas do IEDI - Ponto de Cultura Fala Quilombo no teatro, desta vez a biografia de uma banda q fez história! Mamonas o Musical.



Nossa sócia-fundadora, oficinaira e eterna parceira Vania Oliveira, nos trouxe uma grande alegria ao ser reconhecida como Patrimônio Vivo de Alagoas



Mais cultura, com Chacrinha, O Musical, no Teatro Gustavo Leite.



Terminamos o ano em parceria com o Sindicato dos Bancários proporcionando um dia de felicidade para algumas famílias de Santa Luzia do Norte, com a entrega de brinquedos e um lanchinho gostoso preparado com muito carinho e alegria.



Uma de nossas fundadoras foi reconhecida como: Patrimônio Vivo do Estado das Alagoas, Mestra Vânia Oliveira.



Festa do dia das crianças, em 2015 atendeu cerca de 200 crianças com um dia de lazer, e muita alegria!!! Nossa parceria neste evento foi com: Nilson Contieri, Artesãs Criativas, Fika Frio, Guarda Municipal, Heitor Sonorização e a amiga Tereza.

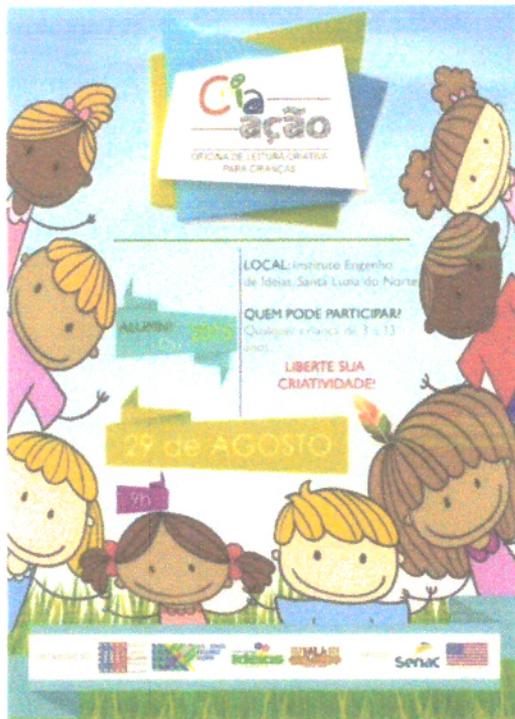


Realizamos um aula de revisão para o Enem em parceria com RED em Ação - Prof. Erivaldo Lima e ainda um bate papo sobre motivação com Raw Santos.



E foi assim que estivemos junto a comunidade mais um ano com o IEDI/ FALA QUILOMBO !!

EM 2016



Recebemos jovens embaixadores que numa parceria com a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil, SENAC e Super Pizza proporcionamos momentos lúdicos através da música, teatro, caça ao tesouro matemático, incentivo a leitura, pintura e ainda tiveram contato com um novo idioma o Inglês, esta ação teve cobertura da TV Gazeta afiliada da Rede Globo em Alagoas.



Levamos 117 crianças para o FITO em parceria com Secretaria de Educação do Município.



Na segunda etapa da Oficina de Culinária teve a mandioca como carro chefe com a Professora Nanciete moradora de Santa Luzia do Norte



Terceira etapa da Oficina de Culinária com a Elísia - Acarajé, Vatapá, Abará, bobó de camarão, bolinho de estudante, cocada baiana e cocada de amendoim



A Quarta etapa também com a nativa de Santa Luzia do Norte, a Chefe Nanciete ensinou tudo sobre como montar um buffet, técnicas de atendimento, trabalho em equipe, ética no trabalho, escolha de preço, escolha com qualidade dos ingredientes usados e mais mão na massa customizando doce e salgados para culinária quilombola, ainda teve festa e entrega de certificados.





Nossa Oficina de Informática voltou com toda força em fevereiro.



Certificação de todos os alunos de informática



Oficina de Culinária Afro-Brasileira – Chefe de Cozinha Márcia Palmeira





Este ano a festa do dia das crianças foi diferente, levamos nossa galerinha ao teatro para assistirem o espetáculo Palavra Cantada e eles amaram, nossa parceria foi com a comunidade, com o Irmão Esaú que voluntariamente levou nossas crianças em seu carro até Maceió.



Aulas práticas do Curso de Mecânica Industrial com o Prof. Flaviano





Oficina de artigos natalinos com material reciclado



Foi organizada a Oficina de Reciclagem com as crianças com leitura, desenhos e brincadeiras

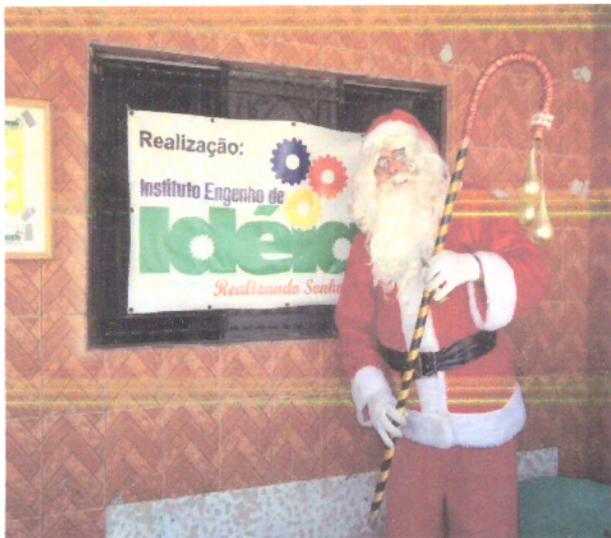




Foi realizado um Passeio Ecológico nos arredores da cidade, com muitos registros fotográficos nos olhares atentos das crianças, informação e brincadeiras ao ar livre, um dia muito divertido.



O Natal foi comemorado com a surpresa da presença do Papai Noel e muita diversão e expectativa, esta ação foi realizada em parceria com o Sindicato dos Bancários e o empresário Lourenço Severo da Distribuidora JL Utilidades e sua equipe de vendedores com doação de brinquedos atendendo a mais de 100 crianças.



No mês de abril nossas crianças tiveram mais uma vez o privilégio de assistir a uma super produção teatral, Cinderela, e ainda levamos 10 convidados da Escola Municipal Coriolando Pereira do bairro Mutirão. As fotos foram feitas por duas de nossas alunas de Informática, Vitória Fernandes e Vanessa Rodrigues.



Realizamos Oficina de Teatro com confecção do próprio figurino e do cenário pelas crianças – A História da Páscoa, uma experiência inesquecível para todos. Pois muitos deles não conheciam o significado da Páscoa, apenas conheciam as delícias dos ovos de chocolate.



EM 2015

Projeto de Judô Voluntário



Treino intenso focando preparação física e resistência,
puxado por Natanier Oliveira na supervisão do Prof. Jorge Lima.



Aluno da Oficina de Judô conquistou sua primeira medalha de ouro.



Oficina de Incentivo a Leitura sempre a todo vapor !!



EM 2017

As aulas de judô seguem a todo vapor!!!



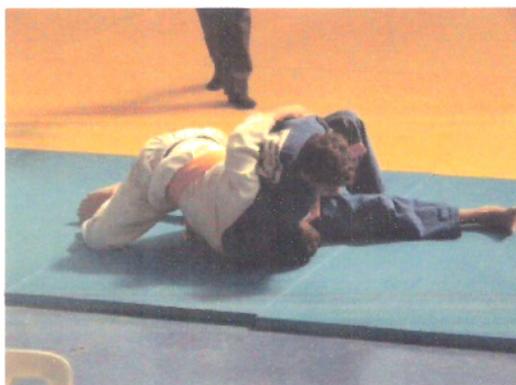
Dia de glória!!! Voltamos com 100 % de aproveitamento do FAJU Open de Judô, duas pratas e um bronze sendo respectivamente de JOSUEL VIEIRA (Patrocinado por Churrasquinho Bitrem - Org. Márcio) GABRIEL HENRIQUE (Patrocinado por Mendonça Reforço Escolar - Org. Tania Mendonça e CÉSAR QUERINO (Patrocinado por Mercadinho Familiar - Org. Quinho). Salientamos também que tanto Gabriel como César participam de uma competição de judô pela primeira VEZ



Nossos atletas enfrentaram uma maratona de treinamento visando aperfeiçoar a técnica e se preparar pra novas competições! #IEDIREALIZANDOSONHOS



Mais medalhas para os nossos bravos judocas e o Mestre que a eles se dedica. Na 3ª Etapa do Campeonato Alagoano de Judô, que consagrou nosso Prof. Jorge Lima (ouro) Campeão Alagoano de Judô 2016 (categoria sênior) e nossos alunos Danilo Vieira (prata) Vice Campeão Alagoano de Judô (Sub 15) e ainda Victor Correia e Josuel Vieira trazendo dois bronzes.



Em junho, Danilo Vieira, aluno do projeto de Judô IEDI/ Fala Quilombo, ganha medalha de prata na segunda etapa do Campeonato Alagoano de Judô.

O professor Jorge Paulo Alves de Lima e o aluno Danilo Vieira Paulino foram selecionados para participar da etapa regional da competição nacional de judô. Fruto de trabalho sério, com humildade, foco e determinação, não visando quantidade, mas qualidade, tanto que o projeto já conquistou 4 medalhas até o momento, nosso Professor Jorge Lima e nosso aluno Danilo Vieira representaram Alagoas no Campeonato Regional Brasileiro de Judô em Natal -RN.

Mais medalha no JEAL – Jogos Estaduais de Alagoas, para estes jovens o céu é o limite. O Projeto de Judô IEDI/ Fala Quilombo segue vitorioso, são mais quatro medalhas conquistadas na 3ª Copa da Cidade de Arapiraca.



E o Projeto de Judô IEDI/ Fala Quilombo continuou trazendo bons frutos, Prof. Jorge Lima foi OURO na categoria sênior meio médio (81 kg) e o aluno Danilo Vieira foi PRATA na categoria sub 15 (58 kg) no Campeonato Alagoano de Judô 2016.





Três Kimonos entregues, desta vez agradecemos a VÂNIA OLIVEIRA a doação! As peças que formam o Kimono são: Uwagui (casaco ou paletó) Shitabaki (calça) e Obi (faixa). #IEDIREALIZANDOSONHOS



Doação de três kimonos para nossos atletas pela Kandida Roberta.. Um kimono pode transformar uma criança! #IEDIREALIZANDOSONHOS



Nossos atletas não só representaram o IEDI - Ponto de Cultura Fala Quilombo, mas nosso estado na Copa Natal de Judô e trouxeram medalha! Bronze para Josuel Vieira. #IEDIREALIZANDOSONHOS



A EQUIPE DO PROGRAMA COMO SERÁ? DA REDE GLOBO, estava em Maceió fazendo uma reportagem sobre o Consultório na Rua, programa da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Entre as diversas atividades está a Oficina de Ritmos e por mantermos parceria com o Batuque Mundaú, o nosso Batuque Fala Quilombo foi convidado a levar **quatro** alunos do IEDI - Ponto de Cultura Fala Quilombo para participar da reportagem, uma experiência maravilhosa para nossa galerinha. #IEDIREALIZANDOSONHOS